



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.133, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.032,03 (quinze mil, trinta e dois reais e três centavos).

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Vias Urbanas e Rurais

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.51	26.782.0007.1027	213	R\$ 3.318,74
02	4.4.90.51	26.782.0007.1028	214	R\$ 6.065,90
02	4.4.90.51	26.782.0007.1031	217	R\$ 5.647,39

Total..... **R\$ 15.032,03**

Art. 2.º- O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art., 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 14 de dezembro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

JOSÉ DAL BELO

Secretario Municipal de Governo e Planejamento